

**MUNICÍPIO DE BENAVENTE****Aviso (extrato) n.º 8750/2022**

*Sumário:* Procedimento concursal para ocupação de dois postos de trabalho de técnico superior/ psicólogos clínicos.

**Procedimento concursal para ocupação de 2 postos de trabalho de técnico superior/psicólogos clínicos**

Nos termos e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e do n.º 5, ambos do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, e do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, por proposta do presidente da câmara municipal, aprovada pela câmara municipal, na sua reunião ordinária de 11 de abril de 2022, foi determinada a abertura, pelo período de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, de um procedimento concursal para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho, no âmbito da carreira/categoria de técnico superior/psicólogo clínico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do artigo 57.º da LTFP, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal deste município, para o exercício das seguintes funções:

1 — Conteúdo funcional genérico da carreira de técnico superior — Funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração de pareceres e projetos e outras atividades de apoio geral ou especializado; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica e representação do órgão em assuntos da sua especialidade.

Descrição sumária das funções específicas a desempenhar pelo técnico superior/psicólogo clínico

Realizar sessões de mentoria aos alunos sinalizados, participando nos processos de avaliação e monitorização multidisciplinar do Programa

Realização de encontros *follow-up* para monitorização da manutenção dos ganhos obtidos

Integrar e promover o Programa de Parentalidade Positiva, criando grupos de apoio/suporte com os pais e de partilha mútua, realizando sessões de *follow-up* e sessões individuais de *coaching* e apoio parental;

Integrar e promover o Programa da Academia de Inteligência Emocional, realizando sessões de avaliação e psicométrica psicológica e psicossocial, consultas de acompanhamento e promovendo a gestão psicoemocional e a resiliência nas crianças, jovens e respetivas famílias e junto da comunidade escolar;

No âmbito do Programa de *coaching* para o empreendedorismo, colaborar na preparação e implementação de um concurso anual de empreendedorismo criativo;

Participar nos processos de avaliação e monitorização multidisciplinar das várias atividades dos programas, integrando reuniões periódicas e elaborando relatórios de avaliação relativos à execução e impacto das atividades contempladas nos programas supra mencionados.

Exercer as demais funções que lhe forem superiormente determinadas no âmbito do conteúdo genérico das funções do técnico superior.

2 — Modalidade de constituição da relação jurídica: Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o qual cessará, de acordo com a candidatura aprovada a fundos comunitários, a 30 de dezembro de 2022, ou noutra data que possa vir a ser considerada possível, no âmbito da referida candidatura e projeto.

### 3 — Condições de Admissão

3.1 — Os candidatos deverão cumprir, rigorosa e cumulativamente, os requisitos gerais e específicos até à data limite de apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão.

3.2 — Devem reunir os requisitos gerais previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial;

Ter 18 anos de idade completos;

Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar,

Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

3.3 — Habilitações literárias: Os candidatos deverão ser detentores de curso superior que confira o grau de licenciatura em psicologia clínica, correspondente ao grau 3 de complexidade funcional, conforme alínea c), do n.º 1, do artigo 86.º, da LTFP, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional.

3.3.1 — Certificações específicas: É exigida cópia da cédula profissional comprovativa da inscrição na respetiva Ordem Profissional, ou declaração emitida pela entidade.

Assiste ao júri a faculdade de conferir a validade das inscrições, ou de solicitar aos candidatos que apresentem novo documento comprovativo das mesmas, sempre que se suscitarem dúvidas quanto à validade dos documentos entregues.

4 — Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, informa-se que a publicação integral do presente procedimento concursal será efetuada na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e na página eletrónica do Município de Benavente ([www.cm-benavente.pt](http://www.cm-benavente.pt)), disponível para consulta, a partir da data da publicação na BEP.

13 de abril de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos António Pinto Coutinho*.

315235122